

INSTITUTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS – IRelGov
CNPJ/MF nº 21.736.802/0001-34

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados, pela Presidente do Conselho Deliberativo, os Associados do Instituto de Relações Governamentais (o “**IRelGov**”), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em caráter excepcional devido à pandemia COVID 19, apenas na modalidade virtual, no dia **29.03.2021**, às **9h**, na plataforma digital Zoom (<https://us02web.zoom.us/j/84598398490>), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (a) Alteração do Estatuto Social;
- (b) Eleição do Conselho Fiscal.

Os interessados em participar do Conselho Fiscal, deverão procurar a secretaria do IRELGOV ou se reunir em Chapas organizadas da seguinte forma: 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, de acordo com o art. 44 do Estatuto Social.

Cada chapa deve apresentar um requerimento de registro de chapa, em 2 (duas) vias, endereçado ao Comitê Eleitoral, e subscrito por todos os candidatos. O requerimento de registro de chapas deverá ser acompanhado de:

- i. Ficha de qualificação completa de cada candidato, e no caso de Pessoa Jurídica, indicação de um representante (pessoa física) da empresa em que efetivamente exerça atividade;
- ii. Declaração de cada candidato de que não foi condenado e nem está envolvido em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou de natureza criminal. No caso de o candidato ser uma pessoa jurídica, o seu representante legal, também deverá apresentar declaração que não foi condenado e nem está envolvido em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou de natureza criminal;
- iii. Caso o candidato seja associado pessoa física e representante legal de pessoa jurídica, no momento da inscrição, deverá declarar se está se candidatando como pessoa física ou como representante legal de pessoa jurídica.

Somente poderão integrar as chapas os associados (pessoa física e/ou jurídica) que estiverem em pleno gozo de todos os seus direitos estatutários, e em dia com as suas obrigações financeiras.

Devido ao agravamento da pandemia do COVID 19, a inscrição das chapas candidatas



ocorrerá excepcionalmente da seguinte forma:

- (i) envio dos documentos, via e-mail para irelgov@irelgov.com.br, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do edital de convocação;
- (ii) a entrega dos documentos físicos poderá ser realizada na Secretaria do IRelGov até a data da assembleia, dia 29.03.2021.

Encerrado o prazo para registro de chapas, a Comissão Eleitoral providenciará, dentro de até 48 (quarenta e oito) horas, a publicação das chapas registradas, através do mesmo meio de divulgação do Edital.

As impugnações das candidaturas poderão ser feitas no prazo de 3 (três) dias contados da publicação da relação das chapas registradas, as quais serão julgadas pela Comissão Eleitoral, que proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias, admitindo-se recurso à Diretoria Executiva no prazo de 3 (três) dias, cabendo a esta a decisão final no prazo de 3 (três) dias.

O Conselho Fiscal será eleito pela maioria dos associados presentes à Assembleia Geral, nos termos do Artigo 18, III, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição (art. 44 do Estatuto Social).

Somente os associados que não estiverem inadimplentes por período superior a 90 (noventa) dias¹ e estiverem pelo menos há 6 (seis) meses associado², poderão comparecer, discutir, propor e votar matérias de interesse do IRelGov.

Em caráter especial, a votação sobre a alteração do estatuto social e eleição do Conselho Fiscal se dará por meio de sistema de votação eletrônica on-line, com início e fim da votação determinado durante a assembleia, em plataforma de empresa especializada independente, contratada especificamente para este fim. O associado que não puder participar poderá ser representado por terceiro, através de procuração específica outorgando-lhe poderes para participar e votar em assembleias com a firma devidamente reconhecida em cartório. **A referida procuração deverá ser entregue fisicamente na Secretaria do IRelGov até o dia 22.03.2021, bem como ser enviada por e-mail para irelgov@irelgov.com.br.**

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às **9h**, com a presença (*on-line*) da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial.

¹ **ARTIGO 7º.** São direitos dos Associados:

- I. comparecer às Assembleias Gerais, propor, discutir e votar todas as matérias de interesse do **IRelGov**;
- II. eleger os membros do Conselho Deliberativo, nos termos previstos neste Estatuto; e
- III. utilizar os serviços oferecidos pelo **IRelGov**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os associados que estiverem inadimplentes por período superior a 90 (noventa) dias não poderão exercer os direitos previstos nos incisos I a III.

² **ARTIGO 24.** (...)

PARÁGRAFO SEGUNDO. O associado terá direito a voto se estiver pelo menos há 6 (seis) meses associado ao IRelGov.



OBSERVAÇÃO 1:

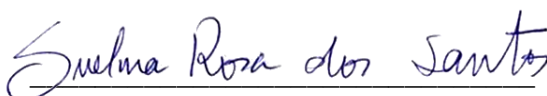
Nesta oportunidade, nomeiam-se os seguintes membros do Comitê Eleitoral de 2021:

Presidente: Eriça Tomimaru;

Membro 1: Gabriela Santos de Santana;

Membro 2: Sílvia de Toledo Fagnani.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.



Instituto de Relações Governamentais – IRelGov
Suelma Rosa dos Santos
Presidente do Conselho Deliberativo e Diretora Executiva